



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

## LEI NÚMERO 2000 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                    |        |              |                                                                                                                       |            |
|--------------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão:             |        | 05           | SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                     |            |
| Unidade Executora: |        | 05.01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                              |            |
| Função             |        | 10           | SAÚDE                                                                                                                 |            |
| Sub- Função        |        | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                        |            |
| ATIVIDADE:         |        | 2.068        | CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - Resolução SS 124-2021 - E. P - 2021.026.31113                    |            |
| Recurso            | 02.301 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                                                                   | 23.000,00  |
| Recurso            | 02.301 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                        | 77.000,00  |
| ATIVIDADE:         |        | 2.069        | CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO – “Medicamentos” - Resolução SS 124-2021 – E. P. - 2021.026.31279. |            |
| Recurso            | 02.301 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                                                                   | 50.000,00  |
| Recurso            | 02.301 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                                                   | 100.000,00 |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, através das Emendas Parlamentar 2021.026.31113 e 2021.026.31279, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde comunitária do Município de Jambéiro

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal